



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 Tele/Fax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.724/2021

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento vigente, nas dotações abaixo:

Dotações						
199	02.07.01	08.306.0122.4.149	33.50.43.00	129	SUBVENÇÃO INSCRITA NO CADASTRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
					Total	50.000,00

Art.2º Os recursos para a abertura deste Crédito Suplementar são provenientes de Excesso de Arrecadação apurado nas fontes 129 - *Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)*. O valor encontra-se depositado na conta corrente 19.188-4 – Agência 1723-X, período 10/2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica.

Campos Gerais, 06 de dezembro de 2021.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal